

**PROJETO DE LEI Nº 039/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.995,46 (cento e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )                                        | CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  | R\$ (Reais)           |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ( + )                                        | CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  | R\$ (Reais)           |
| <b>02 Poder Executivo</b>                    |                             |                       |
| <b>02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos</b> |                             |                       |
| 15.452.0005.1.XXXX                           | Recapeamento Asfáltico      |                       |
| (00xx) 4.4.90.51                             | Obras e Instalações (FR 02) | R\$ 100.000,00        |
| (00xx) 4.4.90.51                             | Obras e Instalações (FR 01) | R\$ 7.995,46          |
| <b>TOTAL</b>                                 |                             | <b>R\$ 107.995,46</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 100.000,00  
**Total..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

no valor de R\$ 7.995,46 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos):

| ( - ) ANULAÇÕES                                       | R\$ (Reais)         |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>01 Poder Executivo</b>                             |                     |
| <b>02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos</b>           |                     |
| 26.782.0005.2.0007 Manut. Das Máq., Trat. e Caminhões |                     |
| (0074) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)          | R\$ 7.995,46        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>R\$ 7.995,46</b> |

**Art. 4º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2014, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2014 os seguintes projetos:

1.0xxx – Recapeamento Asfáltico;

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de junho de 2014.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL

# ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

## 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA             | Valores<br>Mensais | E X E R C Í C I O     |      |      |
|---------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
|                     |                    | 2014                  | 2015 | 2016 |
| Obras e Instalações |                    | R\$ 107.995,46        | -    | -    |
| <b>TOTAL</b>        |                    | <b>R\$ 107.995,46</b> | -    | -    |

## 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito  
Municipal de Fernão, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de junho de 2014.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL